

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJSR)

USAA Limited

para

USAA S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJSR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros USAA Limited, com sede em 4th Floor, Fitzwilliam House, 10 St. Mary Axe, London, EC3A 8AE, Reino Unido, que exercia a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros USAA S.A., com sede em 1, Avenue du Bois, L1251, Luxemburgo, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 4 de janeiro de 2023

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar